

## TERMO DE REFERÊNCIA

## 1. IDENTIFICAÇÃO DO PEDIDO

Número da Requisição: RPL Nº 584/2025

Número do Estudo Técnico Preliminar: 76/2025

## 2. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de Material de Rede Óptica, para as novas unidades escolares do município, conforme descritivo contemplado na tabela abaixo, nos termos e condições deste instrumento.

A aquisição será realizada em LOTE ÚNICO, conforme justificativa de indivisibilidade apresentada no Estudo Técnico Preliminar (ETP) nº 76/2025, uma vez que o parcelamento do objeto acarretaria prejuízos à execução do conjunto, comprometendo a compatibilidade técnica e a integridade da solução de rede, além de gerar perda de economia de escala.

A composição do lote único, com as respectivas especificações e quantitativos, é a seguinte:

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID	PRODUTO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	1	2.200	M	CABO OPTICO CFOAC-BLI-A/B-CM-01-AR-LSZHPR - (DROPCOMPACTO)	2,34	5.148,00
	2	03	PÇ	ROSETA OPTICA 2P 4X2 SOBREPOR	31,25	93,75
	3	03	PÇ	KIT DE ADAPTADORES OPTICOS 01F SM SC-APC - VERDE (KIT 02 PCS)	34,05	102,15
	4	05	PÇ	FITA INOX 3/4	76,02	380,10
	5	25	PÇ	FECHO INOX DENTADO 3/4	3,71	92,75
	6	68	PÇ	ESTICADOR CUNHA PARA CABO MINI DROP PRETO	2,47	167,96
	7	46	PÇ	PLAQUETA DE IDENTIFICAÇÃO FIBRA	3,68	169,28
	8	06	PÇ	CONECTORES OPTICOS DE CAMPO SM SC-APC UNIVERSAL(FLAT)	24,21	145,26

O objeto da presente contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme previsão do artigo 34 do Decreto Municipal nº 11.748/23, se caracterizando como **bens de uso comum**, conforme justificativas apresentadas no Estudo Técnico Preliminar de referência.

Se o mesmo licitante vencer a cota reservada e a cota principal do objeto, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço. Frisa-se que a Administração Municipal poderá de ofício proceder a modificação da proposta nos casos em que o licitante vencer a cota reservada e a cota principal do objeto e não tiver feito voluntariamente a adequação de sua proposta para o menor preço.

O prazo de vigência da contratação é de entrega imediata.

O instrumento contratual a ser firmado oferecerá maiores detalhamentos das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

### 3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação completa que dá base à presente contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar de referência, apêndice deste Termo de Referência.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme consta das informações básicas deste Termo de Referência.

### 4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A descrição da solução como um todo se encontra devidamente pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar de referência, apêndice deste Termo de Referência.

### 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a adequada solução das necessidades administrativas pontuadas, a aquisição pretendida deverá atender aos seguintes requisitos:

- **Padrões mínimos de qualidade:** Os equipamentos deverão atender as referências de mercado, verificada as características dos produtos ofertados com os especificados, tais como: cor, composição, quantidade de materiais em cada embalagem, tamanho e dimensões solicitadas.

Será observada com rigor a qualidade inquestionável dos produtos licitados, em todas suas características:

### **1 - CABO OPTICO CFOAC-BLI-A/B-CM-01-AR-LSZHPR – (DROPCOMPACTO)**

- Certificado na ANATEL;
- Estar de acordo com a norma ITU-T G 657 ANATEL - Lista de Requisitos Técnicos para Produtos de Telecomunicações Categoria I (Cabo Auto-Sustentado de Fibras Ópticas – Drop Óptico Compacto para vãos de 80 m);
- Dimensões externas nominais (largura x altura) 2x5mm;
- Possuir massa linear nominal máxima de 20 kg/km;
- Suportar carga de instalação (auto-suportada) de 660N ou maior;
- Suportar carga de instalação da unidade metálica de 148N ou maior;
- Suportar carga máxima de instalação dielétrica 75N;
- Suportar diâmetro de curvatura (durante instalação) de 60 mm ou superior;
- Suportar diâmetro de curvatura (após instalação) de 30 mm ou superior;
- Suportar temperatura de operação entre -20 e 65 graus Celsius;
- Cabo de fibras ópticas de acesso/FTTx (FTTH e FTTA);
- Possuir construção flat compacta em perfil figura 8;
- Unidade óptica com 2 elementos de tração metálicos com construção bipartida;
- Possibilita conectorização em campo;
- Apresentar característica de atrito reduzido ("low friction");
- Cor Preta;
- Ambiente de Instalação Interno/Externo;
- Proteção Anti-UV;
- Vão de instalação até 80 metros;
- Tipo de Núcleo Seco;
- Tipo de fibra óptica BLI G.657 (monomodo);
- Padrão de Cores dos Tubos ABNT;
- Classe de Flamabilidade Baixa Emissão de Fumaça e Zero Halógeno - LSZH (Low Smoke Zero Halogen);
- Número de fibras 1.

### **2 - ROSETA OPTICA 2P 4X2 SOBREPOR**

- Aplicação para uso interno em redes FTTx;
- Dimensão de 79,8x114,9x22,5 [mm];
- Material do corpo de Plástico ABS;
- Quantidade de posições:

- capacidade de 2 emendas ópticas por fusão ou mecânicas;
- capacidade para 2 adaptadores ópticos SC simplex ou LC duplex.
- Possuir cinco acessos para entrada e saída de cabos ou cordões ópticos:
  - 2 inferiores;
  - 1 superior;
  - 1 lateral e
  - 1 acesso na tampa traseira.
- Cor Branca;
- Compatibilidade com:
  - Cabo flat compacto 2mm x 1,6mm ou 3mm x 2mm;
  - Cordões ópticos COA 2,0mm, 3,0mm, 5,8mm (dupla capa).
- 04 Braçadeiras plásticas;
- 02 Parafusos de fixação;
- 01 Parafuso para fechamento da tampa;
- Norma Telcordia GR-771 (Fiber Optic Splice Closures).

### **3 - KIT DE ADAPTADORES OPTICOS 01F SM SC-APC - VERDE (KIT 02 PCS)**

- Temperatura de Operação (°C) -25°C a 75°C;
- Polimento SC-APC;
- Cor Verde;
- Tipo de fibra óptica BLI G.657 (monomodo);
- Perda de inserção (dB) entre 0,15 – 0,30;
- Perda de retorno > 60;
- Quantidade de Ciclos de Inserção deverá ser maior que 500 inserções;

### **4 - FITA INOX ¾**

Fita aço Inox 430 3/4" x 25 metros

### **5 - FECHI INOX DENTADO ¾**

Fechos Inox 304 3/4"

### **6 - ESTICADOR CUNHA PARA CABO MINI DROP PRETO**

Esticador cunha cabo drop alça plástica preto

### **7 - PLAQUETA DE IDENTIFICAÇÃO FIBRA**

Placa espessura 2mm medidas 90x40mm, impressão digital com corte reto.

### **8 - CONECTORES OPTICOS DE CAMPO SM SC-APC UNIVERSAL(FLAT)**

Conector campo Sc/apc para fibra óptica

- **Garantia de funcionamento:** A garantia contra eventuais defeitos de fabricação será pelo tempo de 90 dias a partir da data da entrega dos produtos.

- **Forma de acondicionamento do objeto:** Deverão estar devidamente embalados de forma que assegure o perfeito estado do item.

- **Expectativa de funcionamento:** Todos os itens ofertados deverão ser de primeira qualidade, estarem dentro do prazo de validade, sendo assim, serão considerados apenas os que atendam às especificações mínimas, ou seja: características, embalagem, entrega, etc.

- **Catálogos:**

O fornecedor deverá apresentar, para cada item, junto com a proposta de preços: catálogo colorido ou prospecto, ou documento equivalente, com especificações técnicas da marca e modelo cotado, para verificação da compatibilidade com as especificações solicitadas.

Os materiais deverão seguir as normas técnicas nacionais (ANATEL) e internacionais e visam garantir o desempenho, a segurança e a interoperabilidade da infraestrutura.

## Subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

## 6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### 6.1. Entrega imediata com prazo

O Prazo de entrega dos materiais é de 15 (quinze) dias corridos, contados da data de formalização do pedido junto ao fornecedor contratado.

Em caso de impossibilidade de entrega nas condições e prazos apontados, a empresa contratada deverá comunicar as razões respectivas com pelos menos 10 dias de antecedência para que qualquer pedido de prorrogação de prazo de entrega seja analisado, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito e de força maior.

Os itens deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria de Educação – Setor de Manutenção, Avenida Champagnat, nº 1808 – Centro, Franca – SP ou em outro local a ser indicado oportunamente pelas Secretarias requisitantes dentro do perímetro urbano de Franca - SP.

### **6.2 Garantia, Manutenção e Assistência Técnica**

- A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

- As peças que apresentarem vícios ou defeitos no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

- Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 7 (sete) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado.

- O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

- O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

## **7. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO**

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela servidora **DANIEL BARBOSA**, designado fiscal do contrato, na forma do que estabelece o artigo 19, § 1º do Decreto Municipal nº 11.748/23, ou pelos respectivos substitutos, nos termos do que determina a Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput, para a boa execução técnica e administrativa do contrato celebrado.

Compete ao fiscal do contrato o regular exercício das atribuições previstas no artigo 3º do Decreto Municipal nº 10.766/18, sem prejuízo das competências legais expressas no Decreto Municipal 11.748/23, em especial:

- Acompanhar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;
- Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que entender necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados;
- Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção, conforme se verifica no artigo 22, inciso III do Decreto Municipal nº 11.748/23.
- Informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

● O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Constitui rotina de fiscalização a verificação da manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhamento o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

De acordo com o que estabelece o artigo 20 do Decreto Municipal nº 11.748/23, o gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações

contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

## 8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

### 8.1 Recebimento do Objeto

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) fiscal do contrato, agente responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal do instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material, bem como a integral execução do objeto contratado, e consequente aceitação mediante termo detalhado.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração

durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### **8.2 Prazo de Pagamento:**

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, de acordo com o fornecimento efetivamente concluído.

### **8.3 Forma de Pagamento**

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente da empresa vencedora da licitação e que foi efetivamente contratada. Neste sentido, caso a empresa vencedora da licitação não tenha prestado tais informações na proposta adequada ao último lance ofertado, nos exatos termos da cláusula 5.22.4 do Edital, Parte II, o pregoeiro poderá diligenciar junto a empresa para que indique referidas informações antecipadamente a fase de habilitação dos licitantes, sob pena de futura obstrução dos pagamentos pela tesouraria ante a carência de informações bancárias que possibilitem o efetivo pagamento por parte da Municipalidade.

## **9. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR**

### **9.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

### **9.2 Exigências de Habilitação**

Para fins de habilitação, o licitante deverá comprovar que preenche o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar sua capacidade em realizar o objeto da licitação, nos termos do que estabelece o artigo 62 da Lei 14.133/2021 e de acordo com as disposições

normativas previstas no artigo 80 e seguintes do Decreto Municipal nº 11.748/23 e, para tanto, deverá comprovar os seguintes requisitos:

### **Habilitação jurídica**

- Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

- Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

- Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

- O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### **Qualificação Econômico-Financeira**

- Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).

- Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando.

- Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).

- As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de uma pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.[1].
- As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

#### Qualificação Técnica

- Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional.
- Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

#### 10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO


O custo estimado total da contratação é de **R\$ 6.299,25** (seis mil, duzentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos) conforme custos unitários apostos na tabela acima.

#### 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

 (16) 3711-9270

 educacao@franca.sp.gov.br

 www.franca.sp.gov.br

 Avenida Francisco de P. Quintanilha Ribeiro, 550,  
Parque Francal - Franca/SP - CEP 14.403-125

 CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: Isento

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

<b>DESPESA</b>	<b>33903000 - Material de Consumo</b>
----------------	---------------------------------------

Franca, 15 de dezembro de 2025.

---

Janice Aguiar Amorim Almeida